



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, que autorizou a cedência da servidora ao Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função de Diretora Administrativa Financeira da Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Gabinete de Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício GG/SA nº 059/12,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 109/SMEC/2012,

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, fica prorrogada a cedência da servidora ASTRID INÊS SCHUSTER, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, que autorizou a cedência da servidora ao Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função de Diretora Administrativa Financeira da Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Gabinete de Governador do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício GG/SA nº 059/12,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 109/SMEC/2012,

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 6.144, de 08 de fevereiro de 2011, fica prorrogada a cedência da servidora ASTRID INÊS SCHUSTER, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração